



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 610 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

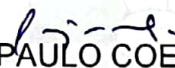
“Revoga integralmente a Lei Municipal nº 380 de 09 de junho de 2014 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a lei municipal nº 380 de 09 de junho de 2014, que reconhece área como pertencente ao perímetro urbano, e dá outras providências

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água/MG, 14 de dezembro de 2023.


LUIZ PAULO COELHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 14/12/2023


Wesley de Paula Pedra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000